



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur

CONTRATO Nº 4/2020

Processo nº 12610009.004425/2019-54

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A – EMPROTUR E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

A **EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, com sede no Centro de Convenções de Natal, à Av. Senador Dinarte Mariz, Via Costeira, 6800, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, Doutor **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.800.422 SESED/RN e do CPF nº 069.150.294-35, residente e domiciliado à Rua Dr. José Tavares da Silva, 04, Candelária - San Valle, Natal/RN, CEP 59.066-260, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro Senhor **ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrita no CPF nº. 106.438.854-04, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 5100, casa 135, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-500, e a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177, SALA 103 C. COM.OLAVO MED - BARRO VERMELHO, NATAL/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **EVERTON MENDONÇA EBARA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH n 0935475010 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 926.060.085-53, residente e domiciliado nesta capital, considerando o constante no processo nº 12610009.004425/2019-54, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de equipamentos de informática, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	SERVIDOR com Processador Quad-Core Intel Xeon E3-1225v6 - Clock do Processador (GHz): 3.3 GHz - Cache de Processador (L3): 8MB - Gerenciamento Padrão Active Management Technology (AMT); Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2400 Unbuffered - Máxima	UND	02	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00

	Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2400MHz) - Slots Disponíveis: 3 - Slots Totais: 4 (4 DIMMs slots por processador, 2 Canais, 2 DIMMs Por Canal); HD 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug - Baia para discos: Até 4 discos LFF Non-hot Plug - Armazenamento Máximo: 24TB (4x6TB) - Controladora de disco: (1) ThinkServer RAID 121i Controller; Controladora HBA: N/A - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5; Unidade Óptica: (1) DVD-RW SATA; Placa de rede: 1 Interface 1 porta 1 Gbe; Porta USB: USB 3.0 (2 frontal, 6 traseiras, 1 internas); Slot PCI-E: 4; Fonte: (1) 250 W AC (100-240 V); Cabo: (1) Cabo padrao C13- NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m; Formato: Torre; Mouse optico; Teclado padrão ABNT2; Sistema operacional Windows® Server 2016, Standard, 64Bits Português (Brasil), 16 núcleos, instalação de fábrica; Garantia do fornecedor 12 Meses				
02	MICROCOMPUTADOR Tipo Desktop Compacto; Intel Core i7-8700 3.2 GHz até 4.6 GHz Frequência turbo max-Six Core - 12MB Smart Cache - 8GT/s DMI3 14nmIntel UHD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 /OpenGL 4.5; Sistema Operacional Windows® 10 PRO -64Bits Português (Brasil); Memória RAM 8GB DDR4; SSD 240GB; HD 1TB SATA 7200 RPM; Unidade Óptica Gravador de DVD/CD; Placa de Vídeo Integrada Intel HD Graphics 630; Placa de vídeo com memória de GDDR5 4GB e barramento PCI Express 3.0; Placa de Som Integrada; Teclado padrão ABNT2; Mouse Óptico;Portas Frontais: USB 2x 3.0; Portas Traseiras: 1x HDMI, 1x VGA, 2x 2.0; Conector para Microfone, Fone de Ouvido; 1x Porta RJ-45 Gigabit Ethernet; Leitor de Cartão de Mídia Integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+); Slot PCI Express 1x16 e 1x1;Tensão/Voltagem Bivolt. Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	02	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
03	MONITOR tipo Led; Tamanho 18,5 Widescreen; Frequência do painel: 60 Hz; Tratamento da tela: Antireflexivo; Ângulo de visão horizontal: 170º; Ângulo de visão vertical: 160º; Resolução máxima: 1366 x 768 @60Hz (Hd); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preta; Conexões: Vga: 1; Display Port: 1; Hdmi: 1; Fonte/Auto/Exit; Clear vision; Normas / segurança / certificações: cTUVus, Ce, Fcc, EPA6.0, ISO9241-307, Win 8 - Tuv, Tco, Energy Star, Epeat Gold, Inmetro, RoHS; Base ajustável: Altura 130 mm; Giro 175° Ângulo -7°/+24°; Pivot- 2.5° ~ 0° - 90° ± 92.5°; Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
04	HD interno tipo SATA; Capacidade de 4TB (terabytes); Velocidade de 7200rpm; Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	02	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
05	SCANNER tipo de documentos colorido com base plana - Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor -	UND	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00

	<p>Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / ADF: 600 dpi - Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido) - Capacidade duplex automática - Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorida: RGB x 30 bits interno / externo; Tons de cinza: 8 bits interno / externo - Alimentador automático de documentos Capacidade: 50 folhas- Tamanhos de documento: * Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex * Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex - Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas - Peso do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m² - Consumíveis: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex - Botões: Ligado, digitalizar, cancelar - Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX) - Software incluído: Document Capture Software, ABBYY FineReader OCR, (É necessário ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software). Drivers suportados: TWAIN, ISIS. - Voltagem nominal: AC 100 - 240 V - Garantia do fornecedor 12 Meses.</p>				
06	<p>NO-BREAK com potência de 700 VA / 350 W; Entrada com variação máxima da tensão: +20 e -15%;Frequência: 60 Hz +/-5%; Saída estabilizada: Sim (estabilizador interno); Frequência: 60 Hz +/- 0,1 Hz; Energia Bivolt; Bateria tipo Chumbo ácida selada, regulada por válvula (VRLA); Capacidade 12 V / 9 Ah; Autonomia: 40 minutos; Proteção: Limite de descarga e curto-circuito; Garantia do fornecedor 12 Meses.</p>	UND	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
07	<p>NO-BREAK com 8 saídas de tomadas padrão NBR 14136 (20A)+ Borne; Microprocessado 4 Estágios de regulação; Potência Máxima 3000VA ou 3000W; Rendimento/Autonomia de 40 minutos utilizando até 25% de carga ligada; Indicador luminoso de rede; Conexões Tomadas + Borne; Rede 115 / 127 / 220 Voltagem Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi); Garantia do fornecedor 12 Meses.</p>	UND	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
08	<p>Regulador de tensão de 1500 W, bivolt/115V; Regulação Automática de Voltagem (AVR): Automaticamente aumenta ou diminui a tensão para níveis aceitáveis para o seu equipamento. Full Range Operation: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito alta ou muito baixa Filtro de ruídos atenua ruídos EMI/RFI, que podem causar mau funcionamento e travamentos dos equipamentos protegidos. Proteção contra sobreaquecimento: protege o estabilizador contra danos, desligando-o caso a temperatura de operação atinja níveis muito altos. Proteção contra sobrecarga:</p>	UND	01	R\$ 415,00	R\$ 415,00

	protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga. Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Proteção Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. Especificações: Técnicas Saída; Quantidade de tomadas de saída: 6.0 Estilo de tomada: NBR14136; Entrada Frequência de entrada: 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 1metros Número de Cabos de Alimentação: 1 Físico; Garantia do fornecedor 12 Meses				
09	CHASSI CONVERSOR OPTICO com 14 slots para conversores de mídia, 2 fontes de alimentação (1 redundante); 2 coolers para refrigeração; Alimentação de entrada bi-volt e saída 5Vdc 12A; Função Hot swap; 2U rack 19"; Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	01	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
TOTAL				R\$ 49.900,00	

, de acordo com as condições descritas no Termo de Referencia ID 3854387, partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - COMPETE A CONTRATADA:

- a. Zelar pela entrega e qualidade dos produtos fornecidos;
- b. Entregar os equipamentos de informática no prazo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da requisição, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Senador Dinarte Mariz, s/n, Ponta Negra - Centro de Convenções de Natal, Natal/RN, CEP 59.090-002.
- c. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento efetuado pelo CONTRATANTE;
- d. Anexar à Nota Fiscal/Fatura o comprovante de entrega do produto fornecido;
- e. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas aos seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- f. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- g. Não sublocar no todo ou em parte o objeto da licitação, sem autorização da CONTRATANTE;
- h. Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos equipamentos fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;
- i. Na entrega do objeto ora CONTRATADO deverá ser repassados à CONTRATANTE, com todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que

acompanhem os equipamentos;

- j. Realizar testes para verificar padrão de qualidade nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus à administração.
- k. Atender as obrigações gerais, contidas no Edital e no Termo de Referência.
- l. Cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva, durante a vigência da garantia.
- m. Entregar todos os produtos novos, virem em embalagem adequada para transporte e devidamente lacrados da fábrica.
- n. Fornecer serviços de assistência técnica serão de total responsabilidade da empresa durante a vigência da garantia prevista no Termo de Referência.
- o. Fornecer manutenção ON SITE, no local de instalação do equipamento, obedecendo ao horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.
- p. Atender no prazo de 12 (doze) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para solucionar o problema com os servidores; e de 24 (vinte e quatro) horas para os demais equipamentos.
- q. Havendo impossibilidade de sanar o problema técnico nos prazos previstos no parágrafo anterior, instalar um equipamento "BACKUP", com configuração igual ou superior ao equipamento com defeito, substituindo-o até a volta de seu funcionamento normal e contínuo.
- r. Abrir técnicos para solução de problemas serão abertos diretamente na empresa, através de número telefônico 0800 ou equivalente a ligação gratuita devidamente comprovada no momento da entrega dos equipamentos. Quando da abertura do chamado técnico será fornecido o número, data e hora de abertura deste, considerando-se como o de início para contagem do prazo estabelecido para a solução do problema.
- s. Substituir, definitivamente, por outro equipamento ainda não usado e com as mesmas especificações do primeiro, no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, contado da notificação feita pela EMPROTUR, o equipamento que no período de garantia, for objeto de, no mínimo, três (3) ocorrências da mesma natureza.

2.2 - COMPETE A CONTRATANTE:

- a. Designar funcionário para acompanhar/fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- b. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- d. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- f. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g. Atender as obrigações gerais, contidas no Edital e no Termo de Referência.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - Pelo serviço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme descrito na cláusula primeira..**

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal de Compra/Serviço devidamente discriminada e com os valores correspondentes as quantidades prevista neste contrato. A Nota Fiscal, será atestada por uma comissão composta no mínimo de 03(três) membros instituída para este fim, o qual deverá ocorrer até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência.

3.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações e condições constantes no Edital e demais Anexos.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A legislação que regula a presente contratação é: **Lei 13.303 de 30/06/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR; e demais legislações compatíveis com o ajuste.**

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariam, ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato no valor de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)** correrão à conta de recursos próprios alocados no respectivo orçamento, que possui a seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade	187601 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística
Elemento de Despesa:	44.90.52.35 - Equipamento de informática e processamento de dados
Fonte de Recurso:	100 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma: a)O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pela Gerencia Administrativa; b) Os equipamentos de informática objeto deste certame deverão ser entregues pelo licitante vencedor respectivo em condições de imediato funcionamento, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas; c) Todos os produtos deverão apresentar, na data de sua entrega, prazo de validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 40 (quarenta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto à Gerência de Contabilidade e Finanças;

7.3 - Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a EMPROTUR autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

7.4 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3 do termo de referencia, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

7.5 - Nenhum pagamento será feito antecipadamente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, junto ao setor de informática na Avenida Senador Dinarte Mariz, s/n, Ponta Negra - Centro de Convenções de Natal, Natal/RN, CEP 59.090-002.

9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E GARANTIA

9.1 – O presente instrumento terá sua vigência desde a data de sua publicação até 30/05/2020, ficando, adstrita à mesma aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.303/2016;

9.2 - As condições de garantias são as apresentadas no Termo de Referência. As mesmas são referentes aos equipamentos de informática e demais equipamentos eletroeletrônicos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

10.1 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, desde que sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Na hipótese de inexecução total do contrato, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, será aplicada à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço.

11.2 - A penalidade acima será aplicada sem prejuízo das seguintes:

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMPROTUR/Governo do Estado do RN, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a EMPROTUR/Governo do Estado do RN enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a EMPROTUR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, a ser informada pela Gerência de Contabilidade e Finanças/EMPROTUR, em favor da EMPROTUR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As sanções previstas nos incisos I e II desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A sanção estabelecida no inciso III desta Cláusula é de competência exclusiva do Ordenador de Despesa (nome do Comprador), facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no RIL e Lei 13.303/2016 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- 1) atrasar injustificadamente o início dos serviços licitados, além de trinta dias corridos;
- 2) falir ou dissolver-se;
 - A. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
 - B. Judicialmente, nos termos da legislação, aplicável à espécie.
 - C. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

- D. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
- E. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- F. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

13.1 - Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro de Natal/RN.

13.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado com as testemunhas.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25
EVERTON MENDONÇA EBARA

TESTEMUNHAS:

1- nome:

CPF:

2- nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 23/01/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 23/01/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Subgerente de Logística Operacional**, em 23/01/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON MENDONÇA EBARA, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499930** e o código CRC **38103BFF**.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Processo nº 00610256.000241/2018-15
Pregão Eletrônico nº 06/2019
Aviso aos Licitantes

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para saúde - AGULHAS E SERINGAS a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame:

- FRACASSADOS - Itens 1 e 2;
- SALDANHA RODRIGUES LTDA - Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Natal-RN, 27 de janeiro de 2020

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeiro-CPL/SESAP

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Processo Número: 12610014.000002/2020-20

Assunto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de Empresa visando à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para realização da manutenção predial e ainda auxiliando os servidores no Centro de Convenções de Natal.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se justifica, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da EMPROTUR, e recebimento de clientes e realizações de eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.481,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 250- Recursos diretamente arrecadados

Valor: R\$ 49.481,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILCOP.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: CÂMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA - CNPJ 15.160.493/0001-02.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

*Replicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020

PROCESSO: 12610009.004425/2019-54

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de equipamentos de informática, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	SERVIDOR com Processador Quad-Core Intel Xeon E3- 1225v6 - Clock do Processador (GHz): 3.3 GHz - Cache de Processador (L3): 8MB - Gerenciamento Padrão Active Management Technology (AMT); Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2400 Unbuffered - Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2400MHz) - Slots Disponíveis: 3 - Slots Totais: 4 (4 DIMMs Por Canal); 2 Canais, 2 DIMMs Por Canal); HD 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug - Baia para discos: Até 4 discos LFF Non-hot Plug - Armazenamento Máximo: 24TB (4x6TB) - Controladora de disco: (1) ThinkServer RAID 12li Controller; Controladora HBA: N/A - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5; Unidade Óptica: (1) DVD-RW SATA; Placa de rede: 1 Interface 1 porta 1 Gbe; Porta USB: USB 3.0 (2 frontal, 6 traseiras, 1 internas); Slot PCI-E: 4; Fonte: (1) 250 W AC (100-240 V); Cabo: (1) Cabo padrão C13- NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m; Formato: Torre; Mouse optico; Teclado padrão ABNT2; Sistema operacional Windows® Server 2016, Standard, 64Bits Português (Brasil), 16 núcleos, instalação de fábrica; Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	02	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00
02	MICROCOMPUTADOR Tipo Desktop Compacto; Intel Core i7-8700 3.2 GHz até 4.6 GHz Frequência turbo max- Six Core - 12MB Smart Cache - 8GT/s DMI3 14nm Intel UHD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 /OpenGL 4.5; Sistema Operacional Windows® 10 PRO -64Bits Português (Brasil); Memória RAM 8GB DDR4; SSD 240GB; HD 1TB SATA 7200 RPM; Unidade Óptica Gravador de DVD/CD; Placa de Vídeo Integrada Intel HD Graphics 630; Placa de vídeo com memória de GDDR5 4GB e barramento PCI Express 3.0; Placa de Som Integrada; Teclado padrão ABNT2; Mouse Óptico; Portas Frontais: USB 2x 3.0; Portas Traseiras: 1x HDMI, 1x VGA, 2x 2.0; Conector para Microfone, Fone de Ouvido; 1x Porta RJ-45 Gigabit Ethernet; Leitor de Cartão de Mídia Integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+); Slot PCI Express 1x16 e 1x1; Tensão/Voltagem Bivolt. Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	02	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
03	MONITOR tipo Led; Tamanho 18,5 Widescreen; Frequência do painel: 60 Hz; Tratamento da tela: Antireflexivo; Ângulo de visão horizontal: 170°; Ângulo de visão vertical: 160°; Resolução máxima: 1366 x 768 @60Hz (Hd); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Fonte: Interna - 100-240V - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preta; Conexões: Vga: 1; Display Port: 1; Hdmi: 1; Fonte/Auto/Exit; Clear vision; Normas / segurança / certificações: cTUVus, Ce, Fcc, EPA6.0, ISO9241-307, Win 8 - Tuv, Tco, Energy Star, Epeat Gold, Inmetro, RoHS; Base ajustável: Altura 130 mm; Giro 175° Ângulo -7°/+24°; Pivot- 2.5° ~ 0° - 90° ± 92.5°; Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
04	HD interno tipo SATA; Capacidade de 4TB (terabytes); Velocidade de 7200rpm; Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	02	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
	SCANNER tipo de documentos colorido com base plana - Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor - Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / ADF: 600 dpi - Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido) - Capacidade duplex automática - Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza profundidade de bit monocromático; Colorida:				

05	RGB x 30 bits interno / externo; Tons de cinza: 8 bits interno / externo - Alimentador automático de documentos Capacidade: 50 folhas- Tamanhos de documento: * Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex * Min.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex - Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas - Peso do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m² - Consumíveis: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex - Botões: Ligado, digitalizar, cancelar - Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX) - Software incluído: Document Capture Software, ABBYY FineReader OCR. (É necessário ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software). Drivers suportados: TWAIN, ISIS. - Voltagem nominal: AC 100 - 240 V - Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
06	NO-BREAK com potência de 700 VA / 350 W; Entrada com variação máxima da tensão: +20 e -15%; Frequência: 60 Hz +/-5%; Saída estabilizada: Sim (estabilizador interno); Frequência: 60 Hz +/- 0,1 Hz; Energia Bivolt; Bateria tipo Chumbo ácida selada, regulada por válvula (VRLA); Capacidade 12 V / 9 Ah; Autonomia: 40 minutos; Proteção: Limite de descarga e curto-circuito; Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
07	NO-BREAK com 8 saídas de tomadas padrão NBR 14136 (20A)+ Borne; Microprocessado 4 Estágios de regulação; Potência Máxima 3000VA ou 3000W; Rendimento/Autonomia de 40 minutos utilizando até 25% de carga ligada; Indicador luminoso de rede; Conexões Tomadas + Borne; Rede 115 / 127 / 220 Voltagem Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi); Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
08	Regulador de tensão de 1500 W, bivolt/115V; Regulação Automática de Voltagem (AVR): Automaticamente aumenta ou diminui a tensão para níveis aceitáveis para o seu equipamento. Full Range Operation: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito alta ou muito baixa Filtro de ruídos atenua ruídos EMIRFI, que podem causar mau funcionamento e travamentos dos equipamentos protegidos. Proteção contra sobreaquecimento: protege o estabilizador contra danos, desligando-o caso a temperatura de operação atinja níveis muito altos. Proteção contra sobrecarga: protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga. Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Proteção Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. Especificações: Técnicas Saída; Quantidade de tomadas de saída: 6.0 Estilo de tomada: NBR14136; Entrada Frequência de entrada: 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 1 metros Número de Cabos de Alimentação: 1 Físico; Garantia do fornecedor 12 Meses	UND	01	R\$ 415,00	R\$ 415,00
09	CHASSI CONVERSOR OPTICO com 14 slots para conversores de mídia, 2 fontes de alimentação (1 redundante); 2 coolers para refrigeração; Alimentação de entrada bi-volt e saída 5Vdc 12A; Função Hot swap; 2U rack 19"; Garantia do fornecedor 12 Meses.	UND	01	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
TOTAL					R\$ 49.900,00

de acordo com as condições descritas no Termo de Referência ID 3854387, partes integrantes deste Contrato, independentemente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

3.1 - Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal de Compra/Serviço devidamente discriminada e com os valores correspondentes as quantidades prevista neste contrato. A Nota Fiscal, será atestada por uma comissão composta no mínimo de 03(três) membros instituída para este fim, o qual deverá ocorrer até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência.

3.3 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações e condições constantes no Edital e demais Anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A legislação que regula a presente contratação é: Lei 13.303 de 30/06/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR; e demais legislações compatíveis com o ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) correrão à conta de recursos próprios alocados no respectivo orçamento, que possui a seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 187601 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística

Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Equipamento de informática e processamento de dados

Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Natal, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice Presidente, ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo e Financeiro, p/ Contratante e EVERTON MENDONÇA EBARA p/ Contratada.

TESTEMUNHAS: VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY E CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO

SARAMPO

TRANSMISSÃO VIAS RESPIRATÓRIAS

PREVENÇÃO LAVAR AS MÃOS

PREVENÇÃO VACINAÇÃO

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE